



DECRETO nº 2.475, de 30 de julho de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.908, de 30 de julho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024 e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021, Lei Municipal nº 1.838, de 15/08/2023, Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023, e Lei Municipal nº 1.908, de 30/07/2024, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.908, de 30 de julho de 2024, e, por consequência, incluída **Meta/Ação** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 1.838, de 15/08/2023) e na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e aberto **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	08.001.0020 – AGRICULTURA		
Subfunção	08.001.0020.0608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Programa	08.001.0020.0608.0010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
Meta/Ação:	08.001.0020.0608.0010.1421 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.07061093 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	140.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.05000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$	240.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse da União, Fonte: 07061093 – Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual.

II – **redução**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2024:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0608.0010.2421 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	100.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30/07/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 30/07/2024.